



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.518, DE 10 DE MARÇO DE 2005

Altera a Lei 6.501/04, para retificar identificação de adquirentes de área pública situada no Jardim Santa Rita de Cássia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 6.501, de 28 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

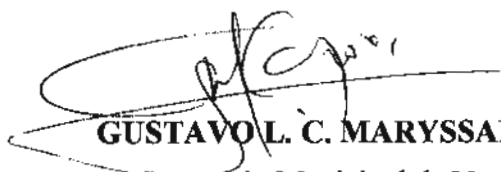
"Art. 2º. Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí, autorizada a alienar, mediante investidura, o imóvel descrito no art.1º, à ALESSANDRA AMORIM SOUZA, CARLOS ANDRÉ AMORIM SOUZA, AGUEDA MARIA SOUZA TAIBO, CLEBER AMORIM SOUZA, CLEZIO AMORIM SOUZA E MARIA ANGELA AMORIM MONTAGNOLI."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos